



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3222-0933

EDITAL 24/2017 – SELEÇÃO PARA A OFICINA DE APRENDIZAGEM ATIVA: ENSINO CENTRADO NO ALUNO

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a ‘Oficina Aprendizagem Ativa: Ensino Centrado no Aluno’.

1. SOBRE A OFICINA APRENDIZAGEM ATIVA: A EXPERIÊNCIA FINLANDESA DE EDUCAÇÃO CENTRADA NO ALUNO

A Oficina de Aprendizagem Ativa: Ensino Centrada no Aluno tem como objetivo permitir aos professores refletirem sobre o uso de metodologias de ensino e aprendizagem ativas e centradas nos alunos, a partir de sua vivência na oficina.

Perfil do egresso: O egresso será um profissional capaz de repensar suas práticas de ensino, visando implantar em seu cotidiano o uso de metodologias de ensino e aprendizagem ativas e centradas nos alunos.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ler atentamente e estar ciente de todas as exigências deste Edital;
- Ter disponibilidade para frequentar os três dias da Oficina;
- Possuir computador portátil com acesso à Internet para ser usado durante os dias do curso;
- Ter habilidade com o computador portátil.

3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária
Aprendizagem Centrada no Aluno	30h
Carga Horária Total: 30h	

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de realização: 20/03/2017 a 22/03/2017, conforme Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2. A Oficina será realizada na modalidade presencial, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h, no prédio do Cefor-Ifes, localizado na Rua Barão de Mauá, 30, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, CEP 29040-860. (Próximo ao Ifes Campus Vitória).

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São 20 (vinte) vagas para a Oficina, que serão distribuídas conforme a ordem de inscrição e de acordo com os requisitos deste edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2. O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso e enviará os documentos relacionados no **item 6.3**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição, para que a mesma seja validada.

6.3. O candidato deverá criar um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos, nesta sequência:

- A) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- B) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- C) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.
- D) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos.
- E) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
- F) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.
- G) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- H) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- I) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.

6.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

6.5. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: “Seus dados foram computados em nosso sistema”.

6.6. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6.8. Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização inadequada.

6.9. Serão analisados os documentos dos 20 (vinte) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

7.2. As listas contendo os inscritos e os selecionados serão publicadas nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

7.3. A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

8. RECURSO

- 8.1.** Cabe recurso a fase de classificação.
- 8.2.** Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> , no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 8.3.** O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.
- 8.4.** Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 8.5.** Não será permitido envio de documentos adicionais na fase de recursos.
- 8.6.** Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado final.

9. CERTIFICADO

- 9.1.** Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 70% de presença na Oficina.
- 9.2.** A frequência do aluno será registrada no período matutino e no período vespertino, nos três dias de realização da oficina.
- 9.3.** O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão da Oficina.
- 9.4.** O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno a Oficina por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

Vitória, 30 de janeiro de 2017.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Ifes

Portaria nº 1.274 - DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014